



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10003/2025

NOME PROPONENTE: SÃO WELL TECNOLOGIA LTDA

**ENDEREÇO: Rua Crizeuda Gadelha, 10. Alto do
Capanema. Sousa-PB**

CNPJ: 25.279.413/0001-88



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.279.413/0001-88
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/07/2016

NOME EMPRESARIAL
SAO WELL TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SAO WELL TECNOLOGIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
52.11-7-02 - Guarda-móveis
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CRIZEUDA GADELHA

NÚMERO
10

COMPLEMENTO

CEP
58.807-640

BAIRRO/DISTRITO
ALTO DO CAPANEMA

MUNICÍPIO
SOUSA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WELLINGTON@SAOWELL.COM.BR

TELEFONE
(83) 9998-1121

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/05/2025 às 13:45:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.279.413/0001-88
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/07/2016

NOME EMPRESARIAL
SAO WELL TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SAO WELL TECNOLOGIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
52.11-7-02 - Guarda-móveis
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CRIZEUDA GADELHA

NÚMERO
10

COMPLEMENTO

CEP
58.807-640

BAIRRO/DISTRITO
ALTO DO CAPANEMA

MUNICÍPIO
SOUSA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WELLINGTON@SAOWELL.COM.BR

TELEFONE
(83) 9998-1121

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/05/2025 às 13:45:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

3

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA UNIPESSOAL "SAO WELL TECNOLOGIA LTDA"**

Página 1 de 5

WELLINGTON CEZAR BALTAZAR CAMELO DE SOUZA, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 27/02/1984, filho de Floriano Camelo de Souza e de Maria Marta Baltazar Camelo de Souza, solteiro, empresário, portador do CPF Nº 042.639.234-56, e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 06398976567 DETRAN/PB, residente e domiciliado na Rua Crizeuda Gadelha, 10, Alto do Capanema, nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba, CEP 58.807-640.

Único sócio de "SÃO WELL TECNOLOGIA LTDA", com sede na Rua Crizeuda Gadelha, 10, Alto do Capanema, nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba, CEP 58.807-640, registrada na Junta Comercial da Paraíba, sob o NIRE 25201049938, por despacho de 25/07/2016 e inscrita no CNPJ sob o Nº 25.279.413/0001-88, resolve, assim, proceder a alteração contratual que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto Social passa a ser:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4753-0/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
5211-7/02 - Guarda-móveis
6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01 - Fotocópias
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8299-7/07 - Salas de acesso à internet
8599-6/03 - Treinamento em informática
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
9512-8/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social passa a ser a quantia de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas totalmente neste ato em moeda corrente do país, assim subscritas: (Art. 997 III e IV do CC/2002)

SÓCIO	VALOR R\$	QUOTAS	%
WELLINGTON CEZAR BALTAZAR CAMELO DE SOUZA	300.000,00	300.000	100%
TOTAL:	300.000,00	300.000	100%

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA UNIPESSOAL "SAO WELL TECNOLOGIA LTDA"**

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SÃO WELL TECNOLOGIA LTDA** e usará a expressão **SÃO WELL TECNOLOGIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede e domicílio na Rua Crizeuda Gadelha, 10, Alto do Capanema, nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba, CEP 58.807-640.

CLÁUSULA TERCEIRA: Constitui o objeto da empresa os seguintes ramos:

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 5211-7/02 - Guarda-móveis
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8299-7/07 - Salas de acesso à internet
- 8599-6/03 - Treinamento em informática
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem o Capital Social de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais) dividido em **300.000** (Trezentos Mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real), cada uma, integralizadas totalmente neste ato em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIO	VALOR R\$	QUOTAS	%
WELLINGTON CEZAR BALTAZAR CAMELO DE SOUZA	300.000,00	300.000	100%
TOTAL	300.000,00	300.000	100%

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades a partir da aprovação do presente instrumento pela JUCEP/PB, no dia 25/07/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA UNIPESSOAL "SAO WELL TECNOLOGIA LTDA"**

CLÁUSULA SEXTA: O sócio único administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **WELLINGTON CEZAR BALTAZAR CAMELO DE SOUZA**, tendo direito ao uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio único Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

6

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA UNIPESSOAL "SAO WELL TECNOLOGIA LTDA"**

Página 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O Presente instrumento foi compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a vontade do sócio único ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba para produzir os efeitos legais

Sousa(PB), 07 de Junho de 2023.

WELLINGTON CEZAR BALTAZAR CAMELO DE SOUZA
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAO WELL TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04263923456	WELLINGTON CEZAR BAI TAZAR CAMILO DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2023 16:36 SOB Nº 20249766720.
PROTOCOLO: 249748710 DE 04/06/2023.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 123C8A711A. CHAM DA SEDE: 25279413001BR.
NIRE: 14201048418. COM RPPR7CS DO REGISTRO EM: 07/06/2023.
SAO WELL TECNOLOGIA LTDA

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VERMELHO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redeoid.pb.gov.br

A validação digital é realizada por meio do sistema de autenticação digital do Estado de Pernambuco, conforme o Decreto Estadual nº 17.200/2018.

  P B

NOME
WELLINGTON CEZAR BALTAZAR CAMELO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
2812005 SSP PR

CPF
042.539.214-56

DATA NASCIMENTO
27/02/1994

FILIAÇÃO
FLORIANO CAMELO DE SOUZA
MARIA MARTA BALTAZAR CAMELO DE SOUZA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
1851314769

VALIDADE
26/06/2015

1ª HABILITAÇÃO
26/06/2015

OBSERVAÇÕES
A

Wellington Cezar Balazar Camelo de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SOUSA, PR

DATA EMISSÃO
05/10/2010

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55667062491
PB040072535

PARAÍBA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1851314769

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS-PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2025**

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviço em Solução para Prontuário Eletrônico do Cidadão destinados ao FMS deste município.

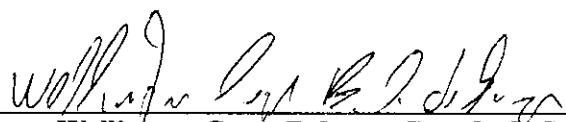
ANEXO IV

DECLARAÇÃO - DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

1.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Coremas-PB, 07 de maio de 2025.



Wellington Cezar Baltazar Camelo de Souza

Diretor

RG: 2812005 SSP/PB

CPF: 042.639.234-56

7
10



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS-PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2025

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviço em Solução para Prontuário Eletrônico do Cidadão destinados ao FMS deste município.

ANEXO VI

DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Coremas-PB, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

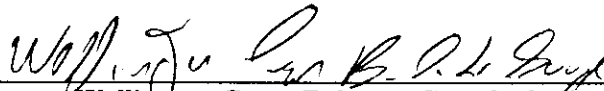
5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Coremas-PB, 07 de maio de 2025.


Wellington Cezar Baltazar Camelo de Souza
Diretor
RG: 2812005 SSP/PB
CPF: 042.639.234-56



11



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS-PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2025**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no âmbito da Estratégia e-SUS Atenção Primária à Saúde (APS), implementar o processo de reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde (SIS) do Ministério da Saúde (MS), considerando a utilização dos dois grandes sistemas componentes da estratégia, um de armazenamento de dados, o Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB), e um de coleta de dados, o e-SUS APS, que contemple serviços de hardware, software, manutenção de equipamentos de TI, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico para o uso do Prontuário Eletrônico, destinando a secretaria municipal de Saúde do Município de Coremas/PB.

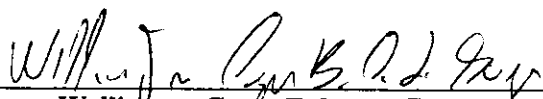
ANEXO III

DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos

A empresa **SÃO WELL TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **25.279.413/0001-88** sediada à rua Crizeuda Gadelha, 10, Alto do Capanema, Sousa-PB. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGAO ELETRONICO** (Nº 10003/2025), sob as penas da lei:

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Coremas-PB, 07 de maio de 2025.



Wellington Cezar Baltazar Camelo de Souza
Diretor
RG: 2812005 SSP/PB
CPF: 042.639.234-56



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS-PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2025

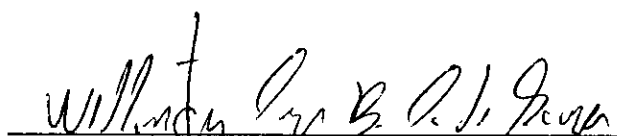
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no âmbito da Estratégia e-SUS Atenção Primária à Saúde (APS), implementar o processo de reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde (SIS) do Ministério da Saúde (MS), considerando a utilização dos dois grandes sistemas componentes da estratégia, um de armazenamento de dados, o Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB), e um de coleta de dados, o e-SUS APS, que contemple serviços de hardware, software, manutenção de equipamentos de TI, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico para o uso do Prontuário Eletrônico, destinando a secretaria municipal de Saúde do Município de Coremas/PB.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa **SÃO WELL TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **25.279.413/0001-88** sediada à rua Crizeuda Gadelha, 10, Alto do Capanema, Sousa-PB. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGAO ELETRONICO** (Nº 10003/2025), sob as penas da lei:

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Coremas-PB, 07 de maio de 2025.



Wellington Cezar Baltazar Camelo de Souza

Diretor

RG: 2812005 SSP/PB

CPF: 042.639.234-56



À

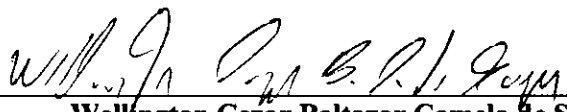
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS-PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2025**

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviço em Solução para Prontuário Eletrônico do Cidadão destinados ao FMS deste município.

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP

A empresa São Well Tecnologia LTDA, CNPJ nº. 25.279.413/0001-88, sediada à rua Crizeuda Gadelha, número 10, Bairro Alto do Capanema, Sousa-PB, **declara** que a empresa já enquadrada nos parâmetros legais como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei nº 123/2006.

Coremas-PB, 07 de maio de 2025.



Wellington Cezar Baltazar Camelo de Souza
Diretor
RG: 2812005 SSP/PB
CPF: 042.639.234-56